



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Sexta-feira • 7 de Julho de 2023 • Ano XIX • Nº 1307

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJZEMDUYODE5RKNCNUFBNE

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
CNPJ:14.237.333/0001-43
gabinete civil@belocampo.ba.gov.br



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 014-05/2023

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a **Prefeitura Municipal de Belo Campo –BA**, com sede na Praça Napoleão Ferraz, no 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.3331/0001-43, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**, com fulcro nos arts. 77, 78, I e II, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, e **CONSIDERANDO**, a inexecução do contrato por parte do Contratado, e observando as Cláusulas contratuais concernentes às obrigações, prazos e responsabilidades das partes;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato de prestação de serviços nº 014-05/2023, em nome da empresa **WS SHOW LTDA** – CNPJ nº 09.188.896/0001-59, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Emp. José Borba Maranhão, C. PX. 4, Bairro Santo Amaro, na cidade de Recife, Pernambuco, representada neste ato por **YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA**, cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "WESLEY SAFADÃO" DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO 2023 DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, conforme especificações constantes do processo de inexigibilidade de licitação nº 013/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos do Ofício nº 140/2023, e em razão da inexecução do contrato, fica o Contratante ciente da sua obrigação de devolver ao erário municipal o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), bem como de pagar a multa prevista no inciso I, do § 2º, da Cláusula Sétima do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Belo Campo - Bahia, 07 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Belo Campo
José Henrique Silva Tigre
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: *Alana Periquito de Oliveira*
RG.: 3555037232

Nome: *Luiz Roberto da Silva*
RG.: 3357524854

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.